



2ª Seção do STJ aprova súmula sobre indenização securitária

A 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou uma nova súmula no campo do Direito Privado, sobre indenização securitária. Veja o texto:

Súmula 632: “Nos contratos de seguro regidos pelo Código Civil, a correção monetária sobre a indenização securitária incide a partir da contratação até o efetivo pagamento.”.

Os enunciados sumulares são o resumo de entendimentos consolidados nos julgamentos do tribunal e servem de orientação sobre a sua jurisprudência da corte. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

**Texto modificado no dia 3/6 para atualização do número e conteúdo da súmula.*

Date Created

09/05/2019